**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

**11) PL 606/2015 – Autor: Ver. Eliseu Gabriel**

**PARECER Nº 262/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/03/2016, PÁGINA 100, COLUNA 03.**

**PARECER Nº 801/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/05/2016, PÁGINA 167, COLUNA 03.**

**PARECER Nº 1305/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05/08/2016, PÁGINA 88, COLUNA 02.**

## PARECER Nº 1420/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Ezio Venturi o logradouro público inominado, localizado na esquina da Rua José Rebouças de Carvalho com a Rua Pierre Duchen, em Pirituba.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos proposto pelo Executivo às fls. 37 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de outubro de 2016.

Jonas Camisa Nova (PR) - Presidente

Abou Anni (PV) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Edir Sales (PSD)

Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2016, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.